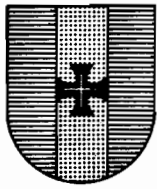


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 33

Sexta-feira, 15 de Março de 1991

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 24/91:

Adita ao quadro de pessoal Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/89/M, de 8 de Novembro, no Grupo de Pessoal Auxiliar um lugar na carreira de encarregado do pessoal auxiliar.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 24/91

Considerando que se verifica a necessidade de dotar as instalações da Presidência, à Quinta Vigia, de um funcionário responsável pela coordenação da actividade dos auxiliares administrativos daqueles serviços, com vista à sua melhor operacionalidade;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Presidente do Governo e pelos Secretários Regionais da Administração Pública e das Finanças, aprovar o seguinte:

1.º— Aditar ao quadro de pessoal, publicado no Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/89/M, de 8 de Novembro, no Grupo de Pessoal Auxiliar um lugar na categoria de encarregado do pessoal auxiliar.

2.º— Este diploma entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais da Administração Pública e das Finanças.

Assinada em 14 de Março de 1991.

O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*. — O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*.

Preço deste número: 12\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS				«O preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	
	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestre)		3 300\$00
	1.ª Série	» ...	2 200\$00	»		1 100\$00
	2.ª Série	» ...	2 200\$00	»		1 100\$00
	3.ª Série	» ...	2 200\$00	»		1 100\$00
	4.ª Série	» ...	2 200\$00	»		1 100\$00
	Duas Séries	» ...	4 400\$00	»		2 200\$00
	Três Séries	» ...	6 600\$00	»		3 300\$00
Números e Suplementos — Preço por página: 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)						